

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 803/2018

Data: 21/06/2018

Nr. por Centro de Custo: 400

237-208
000001

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
- [] Execução de Obra
- [] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	Código da Dotação :	04.01.2.014.3.3.90.30.36.00.00.00 (108/2018)
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude		
Nome do Solicitante:	ROSEMARI C. TRAIN		
Local de Entrega:	HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS		
Destinação:	VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR A ESTE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS NÃO OBTIVERAM COTAÇÃO NO PREGÃO 42/2018, PROCESSO 71/2018 BEM COMO ALGUNS OUTROS QUE FORAM INCLUÍDOS CONFORME NECESSIDADE DO HOSPITAL.	Identificação:	

servações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Previsto	Preço Total Previsto
1	100	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,70 MM. CAIXA COM 100. (45022580)		0,0000	0,00
2	15	UN	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR (8030006)		0,0000	0,00
3	15	UN	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT (45021206)		0,0000	0,00
4	6	UN	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC). (8170312)		0,0000	0,00
5	200	UN	EQUIPO BOMBA INFUSORA a empresa ganhadora deverá disponibilizar 02 bombas em comodato. (45021982)		0,0000	0,00
6	200	UN	ATADURA DE RAYON, 100% RAYON, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 5 METROS. (88010256)		0,0000	0,00
7	50	UN	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ ECG COMPATÍVEL COM O APARELHO EDAN, MODELO SE-3, MEDINDO. 80MM X 30MM (5030683)		0,0000	0,00
					Preço Total:	0,00

28-06-18
ANDRETTA
MIGRISIO
SOU FLORENTINO - RIBOLINA
ARBA
LIFONDO - FORANHO

RBB - VAP 03 07
LIFONDO
ARBA - BETI
MIGRISIO
ANDRETTA

RBB - VAP 03 07-18
LIFONDO - FORANHO
MIGRISIO - KARINA
CIARALDO - RIBOLINA - NATALY

Solicitante: ROSEMARI C. TRAIN:.....

Cruz Machado, 21 de Junho de 2018.

18-07
C.R. PARRAS - NATALY

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 803/2018

Data: 21/06/2018

Nr. por Centro de Custo: 400

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

000002

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.01.2.014.3.3.90.30.36.00.00.00 (108/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude	
Nome do Solicitante: ROSEMARI C. TRAIN	
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	
Destinação: VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR A ESTE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS NÃO OBTIVERAM COTAÇÃO NO PREGÃO 42/2018, PROCESSO 71/2018 BEM COMO ALGUNS OUTROS QUE FORAM INCLUÍDOS CONFORME NECESSIDADE DO HOSPITAL.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Previsto	Preço Total Previsto
1	100	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,70 MM. CAIXA COM 100. (45022580)		0,0000	0,00
2	15	UN	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR (8030006)		0,0000	0,00
3	15	UN	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS 05 LT (45021206)		0,0000	0,00
4	6	UN	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC). (8170312)		0,0000	0,00
5	200	UN	EQUIPO BOMBA INFUSORA. a empresa ganhadora deverá disponibilizar 02 bombas em comodato. (45021982)		0,0000	0,00
6	200	UN	ATADURA DE RAYON, 100% RAYON, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 5 METROS. (88010256)		0,0000	0,00
					Preço Total:	0,00

ROSEMARI CHAIKOSKI
Farmacêutica
CRF 16.077/PR

Solicitante: ROSEMARI C. TRAIN:.....

Cruz Machado, 21 de Junho de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 176/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: imediato
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

J - Observações: - Coleta de valores 237/2018 - Passado p dispensa em 20/07/2018

K - Convidados:

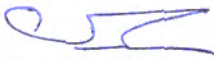
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.30.36.00.00.00	3.893,50
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 3.893,50

Cruz Machado, 25 de Julho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



000004

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 176/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 3.893,50
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.893,50

Cruz Machado, 25 de julho de 2018

Requisitante

Cruz Machado, 25 de Julho de 2018.

Parecer Contábil 217/2018

Referente à Solicitação nº 176/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

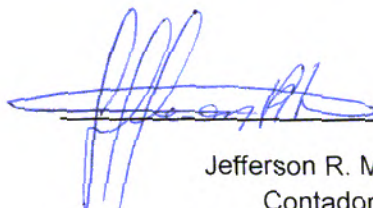
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
108	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 321.656,29	R\$ 3.893,50
Total						R\$ 3.893,50



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

900000

DROGABEL**ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 82.027.335/0001-68 - Insc. Em. 32103559-57

Distribuidora de produtos hospitalares e farmacêuticos

Rua Vereador Romão Louro Werlang, 1652 - Industrial

Francisco Beltrão - PR CEP 85601-020

FONE/FAX: (46)3523-1339

email: drogabel@netcontia.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Cotação de Preços

ITEM	NOME GENÉRICO / FÓRMULA	MARCA	QTDDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agulha hipod de cartáveo 25x7 cx c/ 100 unid	Labpor Import	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,00
4	Reservatório de oxig. 1600ml c/ válvula silicone	Protec	6	R\$ 270,0000	R\$ 1.620,00
6	Aladura de Rayon, esteril 7,5cm x 5 m	Medihouse	200	R\$ 9,0000	R\$ 1.800,00
TOTAL				R\$	4.220,00

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018

82.027.335/0001-68

ANDRETTA

MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Ver Romão L. Werlang, 1652

Centro CEP 85601-020

Francisco Beltrão Paraná



ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA.

000007

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR
Telefone: 554 1222

COLETA Nf.: 237/2018
Data: 6/28/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Endereço: RUA ROMEU LAURO WERLANG, 1952
Cidade: FRANCISCO BELTRAO

Código: 0
Telefone: 41
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETULIO VARGAS
Local de Entrega: - Aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Sta Terezinha - desta municipalidade.
Objeto da Coleta de Preço: - Coleta de valores 237/2018

Prazo de Entrega: imediato
Vencimento da Coleta:

Observações: - Coleta de valores 237/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0 70 MM, CAIXA COM 100. (45022580)	CX	LABOR IMPORT	100,00	8,00	800,00
2	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR (8030006)	UN		15,00		
3	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT (45021206)	UN		15,00		
4	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC), (6170312)	UN	PROTEC	6,00	270,00	1.620,00
5	EQUIPO BOMBA INFUSORA, a empresa ganhadora deveria disponibilizar 02 bombas em comodato. (45021982)	UN		200,00		
6	ATADURA DE RAYON, 100% RAYON, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 5 METROS. (88010256)	UN	MED HOUSE	200,00	9,00	1.800,00
7	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ ECG COMPATÍVEL COM O APARELHO EDAN, MODELO SE-3, MEDINDO, 80MM X 30M. (5030683)	UN		50,00		
Total Geral.....:						

Cruz Machado, 28 de Junho de 2018.

000008

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Und	Especificação do material	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	100	CXA	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,70 MM. CAIXA COM 100. (45022580)	SOLIDOR	7,56	756,00
2	15	UND	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	ISOTERM	8,40	126,00
3	15	UND	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT	ISOTERM	11,20	168,00
4	0	UND	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC)	PROTEC	0,00	-
5	200	UND	ATADURA DE RAYON, 100% RAYON, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 5 METROS	MEDI HOUSE	7,00	1.400,00
6	50	UND	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ ECG COMPATÍVEL COM O APARELHO EDAN, MODELO SE-3, MEDINDO. 80MM X 30M. (5030683)	DARU	10,08	504,00
					Total	2.954,00

FRANCISCO BELTRÃO, 03 DE JULHO DE 2018

「18.337.759/0001-20」
DISTRIBUIDORA
MERISIO LTDA
Rua Sergipe, 539
Alvorada - CEP 85601-040
「Francisco Beltrão - Paraná」


DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.

Eduardo Merisio
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 20/07/2018)

000010

Número da Coleta: 237/2018 Data: 28/06/2018

Fornecedor: 6835 - ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP

Item	Descrição do Material	Unid	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,70 MM, CAIXA C/ 100	CX	labor import	100,000	8,0000	800,00	Não
2	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	UN	isoterm	15,000	0,0000	0,00	Não
3	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT	UN	isoterm	15,000	0,0000	0,00	Não
4	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE.	UN	protec	6,000	270,0000	1.620,00	Não
5	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UN		200,000	0,0000	0,00	Não
6	ATADURA DE RAYON, 100% RAYON	UN	med house	200,000	9,0000	1.800,00	Não
7	PAPEL TERMOSSENSIVEL P/ ECG COMPATIVEL COM O APARELHO EDAN	UN		50,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Fornecedor:		4.220,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 9082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.

1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,70 MM, CAIXA C/ 100	CX	labor import	100,000	7,4000	740,00	Sim
2	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	UN	isoterm	15,000	6,2000	93,00	Sim
3	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT	UN	isoterm	15,000	7,5000	112,50	Sim
4	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE.	UN	pharmatex	6,000	174,0000	1.044,00	Sim
5	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UN		200,000	0,0000	0,00	Não
6	ATADURA DE RAYON, 100% RAYON	UN		200,000	0,0000	0,00	Não
7	PAPEL TERMOSSENSIVEL P/ ECG COMPATIVEL COM O APARELHO EDAN	UN		50,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Fornecedor:		1.989,50	
				Total Itens Vencedores:		1.989,50	

Fornecedor: 10879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,70 MM, CAIXA C/ 100	CX	solidor	100,000	7,5600	756,00	Não
2	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	UN	isoterm	15,000	8,4000	126,00	Não
3	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT	UN	isoterm	15,000	11,2000	168,00	Não
4	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE.	UN		6,000	0,0000	0,00	Não
5	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UN		200,000	0,0000	0,00	Não
6	ATADURA DE RAYON, 100% RAYON	UN	med house	200,000	7,0000	1.400,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 20/07/2018)

000011

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 237/2018 Data: 28/06/2018

Fornecedor: 10879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

7 PAPEL TERMOSSENSIVEL P/ECG COMPATIVEL COM O APARELHO EDAN UN daru 50,000 10,0800 504,00 Sim ***

Total do Fornecedor: 2.954,00
 Total Itens Vencedores: 1.904,00
 Total da Coleta: 3.893,50



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 49/2018

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS EM HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa a aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação faz-se necessária para contratação de empresa que atenda a demanda de matérias de uso interno do Hospital municipal Santa Terezinha. Se faz necessária a aquisição destes itens, haja vista que os materiais não obtiveram cotação no pregão 42/2018, bem como alguns outros que foram incluídos conforme necessidade do hospital. Portanto necessária a realização desta dispensa, sendo que são materiais de extrema necessidade de uso do Hospital. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

As empresas fornecedoras dos produtos foram selecionadas através de pesquisas feitas e consideradas adequadas por atenderem as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentaram todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas Distribuidora Merisio LTDA inscrita no CNPJ:18.337.759/0001-20, localizada em Francisco Beltrão, Paraná e Metromed Com. de material médico hospitalar LTDA inscrita no CNPJ:83.157.032/0001-22, localizada em Rio do Sul, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.893,50(Três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000014

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 27 de julho de 2018.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000315

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Distribuidora Merisio LTDA CNPJ:18.337.759/0001-20, Metromed Com. de material médico hospitalar LTDA CNPJ:83.157.032/0001-22

OBJETO É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.893,50(Três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Distribuidora Merisio

CONTRATADO

Metromed Com. de material médico hospitalar



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222
Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

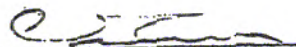
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

EDUARDO MERISIO, brasileiro, separado, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil rg nº 5.857.353-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado a Rua Sergipe nº. 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP. 85601-040 Estado do Paraná. ANTELMO LUIZ MERISIO, brasileiro, casado em Regime Universal da Comunhão de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.170.752.4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 052.320.159-15, residente e domiciliado a Rua Sergipe nº. 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP 85601-040 Estado do Paraná. Constituem uma sociedade de responsabilidade mediante as seguintes cláusulas.

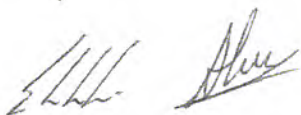
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA. NOME FANTASIA: MERISIO. E terá sede e domicílio a Rua Sergipe nº. 539, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, CEP. 85601-040 Estado do Paraná, para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma assim distribuídas: EDUARDO MERISIO, R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País neste ato. ANTELMO LUIZ MERISIO R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Distribuição de produtos farmacêuticos e correlatos de Uso Humano. Comercio atacadista de equipamentos para uso hospitalar.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 17 de Junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



000019

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá EDUARDO MERISIO com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

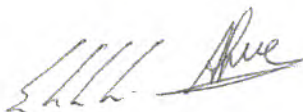
CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2013.

EDUARDO MERISIO

ANTELMO LUIZ MERISIO

TESTEMUNHAS:

Euzébio Cavasotto
CI rg: 1.168.828-4 Pr
Luiz João Geremia
CI rg: 1.254.308 Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB NÚMERO: 41207636391
Protocolo: 13/331779-0, DE 17/06/2013

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000020

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.337.759/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2013
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERISIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 539	COMPLEMENTO
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (46) 3055-6169 / (46) 9940-8966	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAMERISIO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2018** às **14:35:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
CNPJ: 18.337.759/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:09 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **4D41.9307.D6FB.9F4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018393675-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.337.759/0001-20**
Nome: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000023



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 16836/2018

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

CNPJ: 18.337.759/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148172

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 148172

ENDEREÇO: R SERGIPE, 539 - Q 267 L 16 - ALVORADA CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 20/07/2018

DATA DE VALIDADE: 18/09/2018

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJMX38E2RP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/07/2018 - 02:41:33
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.337.759/0001-20

Certidão nº: 154461050/2018

Expedição: 20/07/2018, às 14:45:04

Validade: 15/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.337.759/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18337759/0001-20
Razão Social: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
Endereço: RUA SERGIPE 539 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018

Certificação Número: 2018070204050634495854

Informação obtida em 20/07/2018, às 14:45:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA****CNPJ – 83.157.032/0001-22**

Pelo presente instrumento particular, **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, natural de Canoinhas/SC, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.739.100 (SESP-SC), CPF nº. 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, **JORGE HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, natural de Curitiba/SC, falecido, portador da Carteira de Identidade nº 1.421.312 (SESP-SC), CPF nº 481.293.139-87, tendo como representante de seu espólio, a Sra. **HELENA MARIA WOITEXEN**, já qualificada anteriormente; **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, solteira, nascida em 10/02/2006, menor, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6.005.813 (SESP-SC), CPF nº. 111.210.749-52, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, neste ato representada por sua mãe **HELENA MARIA WOITEXEN**, já qualificada anteriormente; **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, solteiro, nascido em 04/02/2001, menor, estudante, portador da carteira de identidade nº 5.578.995 (SESP-SC), CPF nº. 111.210.989-75, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, neste ato representado por sua mãe **HELENA MARIA WOITEXEN**, já qualificada anteriormente; e **ALINE ODETE DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, divorciada, nascida em 02/10/1986, auxiliar financeira, portadora da carteira de identidade nº 2.627.392 (SESP/SC), CPF nº 060.867.159-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Abril, nº 75, Apto 202, Bairro Centro, na Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.160-161; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda., que gira sob o nome empresarial de **“METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA”**, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-920, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42201426310 em 20/05/1991, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, no que segue abaixo:

Cláusula 1ª) – A partir da presente data, fica retificado o objeto social da empresa para:

“Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; e manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório”.

Cláusula 2ª) - Em decorrência do falecimento do sócio **JORGE HENRIQUE DA SILVA** em 17/06/2014, as quotas do falecido que representam 50% de participação na sociedade, foram inventariadas, através do inventário e partilha pelos autos de arrolamento nº 0300780-65.2014.8.24.0054, quotas estas, transferidas à seus herdeiros e à sua meeira em cumprimento ao Alvará Judicial, datado em 04/08/2016, na seguinte forma e condição:

A B B
C D

À sua herdeira e também sócia **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, solteira, nascida em 10/02/2006, menor, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6.005.813 (SESP-SC), CPF nº 111.210.749-52, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, 1.875.000 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil) quotas de participação na Sociedade, ou seja, 12,5% de participação na Sociedade;

À seu herdeiro e também sócio **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, solteiro, nascido em 04/02/2001, menor, estudante, portador da carteira de identidade nº 5.578.995 (SESP-SC), CPF nº 111.210.989-75, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, 1.875.000 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil) quotas de participação na Sociedade, ou seja, 12,5% de participação na Sociedade;

À sua herdeira e também sócia **ALINE ODETE DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, divorciada, nascida em 02/10/1986, auxiliar financeira, portadora da carteira de identidade nº 2.627.392 (SESP/SC), CPF nº 060.867.159-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Abril, nº 75, Apto 202, Bairro Centro, na Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.160-161, 1.875.000 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil) quotas de participação na Sociedade, ou seja, 12,5% de participação na Sociedade;

À sua meeira e também sócia **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, natural de Canoinhas/SC, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.739.100 (SESP-SC), CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, 1.875.000 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil) quotas de participação na Sociedade, ou seja, 12,5% de participação na Sociedade;

Cláusula 3ª) – O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
HELENA MARIA WOITEXEN,	41,9965	6.299.755 quotas no valor de	R\$ 62.994,75
VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
FELIPE WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
ALINE ODETE DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
-----	----	-----	-----
Totalizando em,	100	15.000.000 quotas no valor de	R\$ 150.000,00

Cláusula 4ª) - Os sócios **HELENA MARIA WOITEXEN, VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA, FELIPE WOITEXEN DA SILVA** e **ALINE ODETE DA SILVA**, reconhecem neste ato a existência de Lucros Acumulados na data de 31/08/2016 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Esses valores serão distribuídos aos sócios da seguinte forma:

- R\$ 193.345,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), pagos à sócia **ALINE ODETE DA SILVA**, no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional, R\$ 806.655,00 (oitocentos e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), transferidos para conta contábil Lucros a Pagar, proporcionalmente, em favor dos sócios **HELENA MARIA WOITEXEN, VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA** e **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**.

Cláusula 5ª) – A sócia **ALINE ODETE DA SILVA**, vende e transfere nesta data, suas 2.900.175 (dois milhões, novecentas mil e cento e setenta e cinco) quotas de participação da sociedade, à sócia **HELENA MARIA WOITEXEN**, pelo preço justo e acertado de R\$

Handwritten signatures and initials.

29.001,75 (vinte e nove mil, um real e setenta e cinco centavos) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª) – O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, ficam distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
HELENA MARIA WOITEXEN,	61,3310	9.199.650 quotas no valor de	R\$ 91.996,50
VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
FELIPE WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
-----	----	-----	-----
Totalizando em,	100	15.000.000 quotas no valor de	RS 150.000,00

Cláusula 7ª) – A sócia retirante **ALINE ODETE DA SILVA**, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a receber ou a reclamar quanto às mesmas.

Cláusula 8ª) – Os sócios **HELENA MARIA WOITEXEN**, **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA** e **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, assumem o Ativo e se responsabilizam pelo Passivo da empresa, eximindo a sócia retirante **ALINE ODETE DA SILVA**, de qualquer responsabilidade ou pagamento pelos mesmos.

Cláusula 9ª) – A administração da sociedade será exercida pela sócia, **HELENA MARIA WOITEXEN**, a qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de créditos e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade.

§ Único – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de **avais**, **endossos** ou **cauções de favor**.

Cláusula 10ª) – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11ª) – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Cláusula 1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de **“METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA”**, e tem sua sede na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-920; podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fundonar com outras empresas.

Cláusula 2ª) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: **“Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; e manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório”**.

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 1991.

Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Cláusula 4ª) – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (hum centavo de real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
HELENA MARIA WOITEXEN,	61,3310	9.199.650 quotas no valor de	R\$ 91.996,50
VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
FELIPE WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
-----	---	-----	-----
Totalizando em,	100	15.000.000 quotas no valor de	R\$ 150.000,00

Cláusula 5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª) – Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único - Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

- Cláusula 8ª) – Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.
- Cláusula 9ª) – O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.
- Cláusula 10ª) – Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.
- Cláusula 11ª) – No caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.
- Cláusula 12ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.
- Cláusula 13ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- Cláusula 14ª) – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.
- Cláusula 15ª) – Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Cláusula 16ª) – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

Parágrafo 1º - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula 17ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção das distribuições de lucros realizadas nos exercícios anteriores.

Cláusula 18ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a seus quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre os sócios independente da proporção de sua participação no capital social, através de deliberação formal unânime, pela totalidade dos sócios, em reunião destinada a esse fim.

Cláusula 19ª) – Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.

Cláusula 20ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 21ª) – A administração da sociedade é exercida pela sócia, **HELENA MARIA WOITEXEN**, a qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de créditos e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade.

§ Único – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de **avais, endossos ou cauções de favor.**

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula 22ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 23ª) – A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

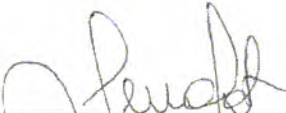
Cláusula 24ª) – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 25ª) – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

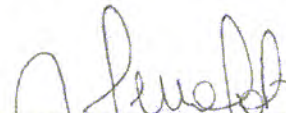
Cláusula 26ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em três (03) exemplares de igual teor e forma.

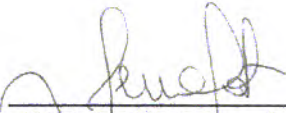
Rio do Sul/SC, 01 de Setembro de 2016.



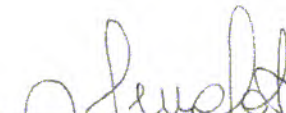
Jorge Henrique da Silva
 Representado pela inventariante
Helena Maria Woitexen



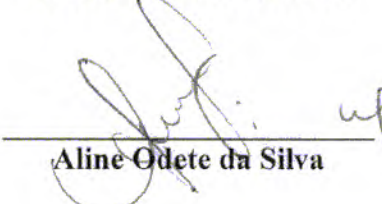
Helena Maria Woitexen




Vitória Woitexen da Silva
 Representada pela sua mãe
Helena Maria Woitexen




Felipe Woitexen da Silva
 Representada pela sua mãe
Helena Maria Woitexen



Aline Odete da Silva

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 20169029328
 Protocolo: 16/902932-8, DE 15/09/2016
 Empresa: 42 2 0142631 0
 NETROMED COM. DE MATERIAL
 MEDICO HOSPITALAR LTDA


 ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2017 10:21:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 817837

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/09/2018 09:21:09 (hora local)**.

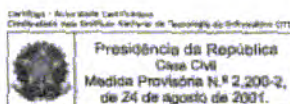
¹**Código de Autenticação Digital:** 47681509170918210429-1 a 47681509170918210429-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfa7a7d36bcefcded3fcca17ea8014dd38666c7cf82b54638fd1d9ceb8a82aec1a77bfc3b608d6ed363567685f70e1e692e6a989695671c7c763342c0eff6bc



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000034

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.157.032/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1991
NOME EMPRESARIAL METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 1918	COMPLEMENTO
CEP 89.160-000	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO METROMED@METROMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3531-9800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/06/2018 às 16:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000035

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **83.157.032/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:32 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2018.

Código de controle da certidão: **F2C9.2A3F.6352.45B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **83.157.032/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140051921273
Data de emissão:	06/06/2018 10:39:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/08/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

000037

CERTIDÃO NÚMERO

25691/2018

Emissão em 20/07/2018

Nome: 576069 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 1918	
Complemento:	
CEP: 89.163-920	Bairro: FUNDO CANOAS
	Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão. Acesse: http://www.riodosul.atende.net Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 20 de julho de 2018

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.157.032/0001-22

Certidão nº: 144572008/2018

Expedição: 14/02/2018, às 12:11:34

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.157.032/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83157032/0001-22
Razão Social: METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070707093847566811

Informação obtida em 09/07/2018, às 08:01:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5419588

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 07/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 83.157.032/0001-22.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 15 de junho de 2018.

PEDIDO Nº:





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0142631-0	CNPJ 83.157.032/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1991	Data de Início de Atividade 15/04/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-506			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, E, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOROS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HELENA MARIA WOITEXEN 684.532.649-53	91.996,50	SOCIO	Administrador
VITORIA WOITEXEN DA SILVA 111.210.749-52	29.001,75	SOCIO	
FELIPE WOITEXEN DA SILVA 111.210.989-75	29.001,75	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20169029328	Situação	REGISTRO ATIVO
Data: 15/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Status	XXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de julho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/07/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 49/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 176/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: Distribuidora Merisio LTDA CNPJ:18.337.759/0001-20, Metromed Com. de material médico hospitalar LTDA CNPJ:83.157.032/0001-22

Valor Total R\$ 3.893,50(Três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 49/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de julho de 2018.



Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO
176/2018PROCESSO DE DISPENSA Nº
49/2018 – PMCMCONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.CONTRATADO: Distribuidora Me-
risio LTDA CNPJ:18.337.759/0001-
20, Metromed Com. de mate-
rial médico hospitalar LTDA
CNPJ:83.157.032/0001-22OBJETO É objeto da presente dis-
pensa de licitação a aquisição de
material de uso hospitalar a serem
utilizados em hospital Santa Terezi-
nha desta municipalidade.VALOR TOTAL: R\$ 3.893,50(Três
mil oitocentos e noventa e três reais
e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93
– Art. 24 Inciso IIMunicípio de Cruz Machado
CONTRATANTEDistribuidora Merisio
CONTRATADOMetromed Com. de material
médico hospitalar
CONTRATADO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADOProcesso de Dispensa: 49/2018.
Interessado: Secretaria Municipal

de saúde.

À vista dos elementos contidos no
presente processo devidamente jus-
tificado, CONSIDERANDO que
o PARECER JURÍDICO prevê a
DISPENSA em conformidade ao
disposto no artigo 24 inciso II da
Lei Federal 8.666/93, em especial
ao disposto no artigo 26 da Lei de
Licitações, RATIFICO a DISPEN-
SA DE LICITAÇÃO do PROCE-
DIMENTO ADMINISTRATIVO
nº 176/2018.Autorizo em consequência, a pro-
ceder-se à prestação dos serviços
nos termos da adjudicação expedida
pela Comissão Permanente de Lici-
tação, conforme abaixo descrito:OBJETO: É objeto da presente dis-
pensa de licitação a aquisição de
material de uso hospitalar a serem
utilizados em hospital Santa Terezi-
nha desta municipalidade.Favorecido: Distribuidora Merisio
LTDA CNPJ:18.337.759/0001-
20, Metromed Com. de mate-
rial médico hospitalar LTDA
CNPJ:83.157.032/0001-22Valor Total R\$ 3.893,50(Três mil
oitocentos e noventa e três reais e
cinquenta centavos).Fundamento Legal Artigo 24 Inciso
II da Lei nº 8.666/93.Justificativa Anexa nos autos do
processo de dispensa de licitação nº
49/2018.Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30Determino, ainda, que seja dada a
devida publicidade legal, em espe-
cial à prevista no caput do artigo 26
da Lei Federal nº 8.666/93, e que,
após, seja o presente expediente de-
vidamente autuado e arquivado.Cruz Machado-PR, 27 de julho de
2018.

000043

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal**EXTRATOS**CONTRATO Nº 147/2018
PROCESSO Nº 137/2018
REF: CONCORRENCIA Nº
002/2018CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz MachadoCONCESSIONÁRIA: Sonia Mari
Glaza 77675509900OBJETO: Constitui objeto da pre-
sente Concorrência a Concessão re-
munerada de uso de bem de domi-
nio publico patrimonial no Terminal
Rodoviário Municipal Reinaldo
Plewka, pelo período de 12 (doze)
meses.DO VALOR E PRAZO: Pelo bem
ora cedido, será feito o pagamen-
to de R\$ 501,00 (quinhentos e um
reais) mensal a Prefeitura Municip-
al de Cruz Machado, pelo período
de 12 (doze) meses, sendo um valor
global de R\$ 6.012,00 (seis mil e
doze reais).APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à ContratanteFORO: Comarca de União da Vitó-
ria, Estado do ParanáMunicípio de Cruz Machado
CONTRATANTESonia Mari Glaza 77675509900
CONCESSIONÁRIA

COMIDA EM CASA | Da Redação

Aplicativo de delivery é lançado hoje**Oferecendo facilidade para fazer pedidos pela internet, primeiros usuários ganharão desconto**

Foi lançado hoje, oficialmente, o novo aplicativo de delivery de Porto União e União da Vitória, o Delivery Much. O aplicativo reúne, em um único lugar, os melhores restaurantes e lanchonetes das cidades e oferece uma diversidade de opções de tipos de comida e restaurantes. E, no lançamento, os 50 primeiros pedidos pelo aplicativo ganharão R\$10 de desconto, nas compras acima de R\$20. "Temos aqui em nossas cidades excelentes restaurantes, uma vasta atração gastronômica, mas faltava reunir tudo no mesmo lugar e facilitar o relacionamento entre restaurante e cliente. Agora, o Delivery Much vai dar esse suporte, essa facilidade e, ainda, disponibilizar muitas promoções",

destaca o gerente executivo do Grupo Verde Vale de Comunicação, Andrews Batista. O Grupo Verde Vale é o investidor da franquia, que está presente em mais de 150 cidades do Brasil e desmonta como uma das maiores e melhores franquias de pedidos online do País.

No aplicativo, cardápios, formas de pagamento, sistema de entrega e acesso a promoções são facilitados e tudo é acessado com muita praticidade e segurança. Para utilizar o aplicativo, o consumidor não paga nenhuma taxa. "Usando o aplicativo, não precisaremos mais perder tempo ligando para o restaurante. Até os cardápios físicos, que muitas vezes ocupam espaço em casa, podem ser eliminados. Mas o que é muito legal

é que quando o pedido é enviado, isto é, está pronto e já está com o motoboy, por meio do aplicativo o restaurante avisa o cliente que a refeição já está a caminho. Isso diminui a ansiedade de saber quanto tempo vai demorar", conta Aline Graf, marketing do Delivery Much.

Como baixar o aplicativo no celular:

O Delivery Much está disponível para celulares, tablets e no computador. Basta procurar na loja do seu smartphone ou procure no Google pelo Delivery Much e clique em baixar. Depois é só instalar no seu celular e fazer o pedido. Você ainda pode acessar o site da franquia no www.deliverymuch.com.br



Arquivo/JOC

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018
PROCESSO COMPRA Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52- OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Fomento de Licença de Uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR: R\$ 140.948,50 (cento e quarenta mil, Novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 30 de julho de 2018.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal
BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 00.456.865/0007-52
CONTRATANTE
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018
PROCESSO COMPRA Nº 84/2018
DISPENSA Nº 20/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: METZLER & CIA LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 85.600.658/0001-97- OBJETO: Revisão 10.000km veículos Prisma Placas BCF3401, e SPIN Placas BCD3390. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 579,81 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 30 de julho de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal
METZLER & CIA LTDA
CNPJ: 85.600.658/0001-97
CONTRATANTE - CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202
FONE/FAX (42) 3533-1222
CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

A Prefeitura do Município de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 021/2018, realizará na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA no dia 15 de agosto de 2018 às 10:00 horas.

Informa ainda que o edital e seus anexos está à disposição dos interessados no site www.antonioolinto.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (042) 3533-1222 ou pelo e-mail: licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br
Antonio Olinto, 31 de julho de 2018.

Fabio Stanislawski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 49/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 178/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: Distribuidora Merisio LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20. Metromed
Com. de material médico hospitalar LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22

Valor Total R\$ 3.893,50 (Três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 49/2018.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00,00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de julho de 2018.
Prefeito Municipal

1000B
ASSESSORIA CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Licitação Deserta

O Município de Porto Vitória informa que realizou no dia 30 de julho de 2018, às nove horas a reunião para recebimento de documentos referente ao Processo 74/2018 - Pregão Presencial Nº 31/2018 - Objetivando: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento das roçadeiras e molosserras que pertencem ao patrimônio público, bem como aquisição de novas molosserras, roçadeiras, podador, motopoda e soprador. Aberta a sessão em ato público, no dia, horário e local estabelecidos, foi atestado o não comparecimento de empresas para participar do mesmo, sendo então dada a licitação como deserta - Porto Vitória 30 de julho de 2018.

Ricardo Castilho de Oliveira
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2018
DISPENSA Nº 21/2018

OBJETO: Contratação de empresa para exposição de projeto Vida Marinha, para atender os alunos da rede municipal de educação. Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO profereido em 31/07/2018 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: PORTELA & PORTELA EDUCAÇÃO AMBIENTAL LTDA ME/CNPJ: 25.368.651/0001-60, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se. Porto Vitória, 31 de julho de 2018 - Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 030/2018 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 001/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo eletrônico, para aquisição de Bebbedouros para os Núcleos de Educação Infantil e Núcleos Educacionais. Somente participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldocompraspublicas.com.br até às 14h00min do dia 15 de agosto de 2018, com início da mesma às 14h15min no mesmo site e dia. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldocompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail: licita@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 31 de julho de 2018.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 173/2018.
Extrato de Edital de Credenciamento 004/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e outros procedimentos em saúde. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período de 01 de agosto de 2018 até 03 de setembro de 2018 às 09:00 horas, sito à Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União - SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523-1155, e-mail: licita@portouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Porto União - SC, 31 de julho de 2018.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Magbri Britter & Cia Ltda

CNPJ 81.648.404/0001-98
CRIC PR 1349

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua D. Pedro II, 74 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Telefone: 42 3522-3744
magbri@magbri.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 029/2018 - Educação.
Extrato do Edital de Pregão Presencial 022/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

D. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de mobiliário sob medida para o Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de agosto de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155, Porto União - SC, 31 de julho de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018.

O MUNICÍPIO de Antonio Olinto, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal através da plataforma blcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo PICK UP	01	53.740,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Cristiano Schreiner, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3533-1222 - E-mail licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Reinaldo Machiavelli, 202, das 08:00 às 17:00 horas.

Antonio Olinto, 31 de julho de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

Súmula de Concessão de Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Dispensa da Licença Ambiental Estadual - DLAE para execução de obras com fins de utilidade pública, com validade até 11/06/2024 para edificação de um mirante com sanitários públicos e espaço para comércio, situado na Rua Suzana Schiel, s/nº, município de União da Vitória - Estado do Paraná.
União da Vitória, 27 de julho de 2018.

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental para execução de obras com fins de utilidade pública - Edificações na Rua Suzana Schiel, s/nº, no município de União da Vitória - Estado do Paraná. Foi determinada a Dispensa do Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE.
União da Vitória, 28 de junho de 2018

Súmula de Concessão de Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Dispensa da Licença Ambiental Estadual - DLAE para execução de obras com fins de utilidade pública, com validade até 01/03/2018 para Restauração do acesso e da pista do Aeródromo Municipal José Cleto, situado na Av. Paula Freitas, s/nº município de União da Vitória - Estado do Paraná.
União da Vitória, 27 de julho de 2018.

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental para execução de obras com fins de utilidade pública - Restauração do acesso e da pista do Aeródromo Municipal José Cleto, situado na Av. Paula Freitas, s/nº município de União da Vitória - Estado do Paraná. Foi determinada a Dispensa do Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE.
União da Vitória, 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 87/2018
DISPENSA Nº 22/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para apresentação teatral com tema infantil, voltado para o público na faixa etária de 03 a 10 anos, com aproximadamente 460 crianças para a semana cultural da Secretaria Municipal de Educação. Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 31/07/2018 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ/CNPJ: 13.356.596/0001-48, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Publique-se. Porto Vitória, 31 de julho de 2018.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

audio & midia
audio profissional

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2018
PROCESSO DE DISPENSA
Nº 49/2018 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Distribuidora Merisio LTDA
CNPJ:18.337.759/0001-20, Melromed
Com. de material médico hospitalar LTDA
CNPJ:83.157.032/0001-22
OBJETO É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Teresinha desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.893,50 (Três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Distribuidora Merisio
CONTRATADO
Melromed Com. de material médico hospitalar



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Guanabara Silva, 711 - CEP 84415-000
Fone: (042) 3575-7123 - Fax (042) 3573-1188 - CNPJ 75.681.366/0008-01

CONCURSO PÚBLICO Nº 602/2018
Edital Nº 08/2018

O Senhor Kurt Nielsen Junior - Prefeito do Município de Porto Vitória - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2018.

2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

FARMACÉUTICA

INSC.	NOME	CLASSIF.
069264	MARYELLEN BAHRI	3º

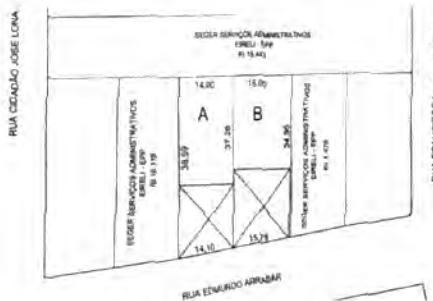
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de SÉGER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, objeto da Matrícula n.º 5.886, situado na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabur, bairro Santa Rosa, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 475924/2018, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 11 de junho de 2018
(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Pode ter sucesso ao fechar um negócio ou cobrar uma dívida. Mas não é hora de fazer compras por impulso - gorda grana. A possessividade pode causar brigas. Cor: verde.

Touro: A companhia dos amigos será bem-vinda e pode até animar o dia. Em casa, porém, o astral pode ficar meio tenso. No amor, se você anda de olho em alguém, jogue charme. Cor: lilás.

Gêmeos: Se você seguir sua intuição, terá sucesso e deve até causar uma boa impressão na chafia. Só não confie demais nos colegas. Há chance de se envolver. Cor: verde-escuro.

Câncer: Bom dia para expandir seus horizontes e sair da rotina. Para evitar briga ou prejuízo, é melhor não misturar dinheiro e amizade. Compartilhe seus sonhos. Cor: pink.

Leão: Dia favorável para rever seus planos e correr atrás dos seus maiores objetivos. Mudança no visual deve render elogios. Se você está só, vai conhecer alguém. Cor: vermelho.

Virgem: Hoje, o desejo de sair da rotina tem tudo para falar mais alto. Só tente planejar as coisas com calma, assim, nenhum imprevisto vai atrapalhar a diversão. Cor: creme.

Libra: Dia favorável para quem pensa em mudar de casa, mexer na decoração ou quer fazer alguns consertos no lar. No romance, a sensualidade está no ar! Cor: dourado.

Escorpião: O desejo de espantar a solidão e ficar perto das pessoas queridas pode se tornar mais intenso hoje. As estrelas vão reforçar o romantismo e o carinho a dois. Cor: branco. **Sagitário:** Se o desejo de curtir a vida falar mais alto, vá em frente! Mas, primeiro, faça um esforço para dar conta das suas responsabilidades. Cor: amarelo.

Capricórnio: O dia fica mais gostoso se reservar um tempinho para passear e fazer o que mais gosta, ainda mais na companhia de amigos. Não faltará carisma. Cor: azul-coral.

Aquário: Você deve se sentir melhor se puder passar mais tempo com os parentes, só não perca a paciência. Não é hora de deixar a família se intrometer na sua vida amorosa. Cor: branco.

Peixes: Você vai esbanjar energia. Saia da rotina. Mas se precisa terminar uma tarefa que estava pendente, cheque duas vezes tudo o que fizer. Bom pago ajudará na paqueteria. Cor: preto.

Previsão do tempo

Fonte: Wale

Mínima: 8° | Máxima: 17°

Manhã: Sol com muitas Nuvens

Tarde: Sol com muitas Nuvens

Noite: Céu Nublado

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO

Charlotte é levada pela polícia e Elisabeta parte para a delegacia. Kléber conclui que Charlotte está mentindo sobre a autoria do crime. Josephine manipula Fant, Lucchino desafia Otávio para um duelo de esgrima. Lidia decide se mudar para a casa de Uirapuru.

O TEMPO NÃO PARA

Elmo encontra parte da prancha de Samuca e se preocupa com o amigo. Marcos acorda, se assusta com Samuca e Marino ajuda a moça. Waleska e Mateus coordenam a remoção das pessoas congeladas para a Criotec. Elmo avisa a Betina que Samuca está desaparecido. Samuca tenta se explicar para Marino. Monalisa cuida de Marcos. Petra sugere que o caso dos congelados permaneça em sigilo. Marcos foge da casa de Marino, mas desmala e é levada para o hospital em São Paulo. Betina se preocupa com o noivo. Samuca cuida de Marcos. Betina fica enclumada ao saber de Marcos. Petra, Waleska e Mateus especulam sobre a origem da família Sabino Machado diante das cápsulas criogênicas em que eles estão.

SEGUNDO SOL

Karla persegue Luzia. Remy revela a Rosa que descobriu o segredo de Karla e Laureta, e propõe um acordo à moça. Severo e Zefa recebem o pedido de resgate de Manuela e se desesperam. Cacau procura por Nice, e Agenor acaba descobrindo que a esposa voltou a vender quinzenas. Karla confronta Valentim sobre Luzia, e Beto perde que o filho disfarce. Juarez proibe a família de se apegar a Manuela. Zefa organiza uma reunião para arrecadar o dinheiro do resgate de Manuela.

Nível do Rio Iguaçu

1,55

17 horas de ontem



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000046

PARECER JURÍDICO

Nº: 023/2018

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de Dispensa.

Interessado: Comissão de Contratos e Licitações

Modalidade: Dispensa Nº: 49/2018.

Processo Licitatório nº: 161/2018.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, o qual visa à aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Santa Terezinha.

É o relatório.

A Lei de Licitações nº 8666/93, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 27 de julho de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Processo de Licitação: 161/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

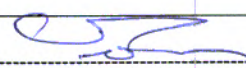
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2018
- b) Licitação Nr.: 49/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 09/08/2018
- e) Objeto da Licitação É objeto da presente licitação a aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	1	0,0000	1.400,00
- 009082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO	4	0,0000	1.989,50
	5		3.389,50

Cruz Machado, 9 de Agosto de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Processo de Licitação: 161/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2018
b) Licitação Nr.: 49/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto da presente licitação a aquisição de material de uso hospitalar a serem utilizados em hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	1	0,0000	1.400,00
- 009082 - METROMED - MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO	4	0,0000	1.989,50
	5		3.389,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108) Saldo: 321.830,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO N° 154/2018
PROCESSO N° 161/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 049/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de licitação a aquisição de materiais de uso hospitalar a ser utilizados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.989,50 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda

Helena Maria Woitexen - CPF: 684.532.649-53

CONTRATADA

Metromed Comercio de Material
Médico Hospitalar

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 154/2018**PROCESSO Nº 161/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 049/2018**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, localizada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas no Município de Rio do Sul Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Helena Maria Woitexen, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 2.739.100, CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 1574, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul/SC firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente Dispensa de licitação a aquisição de materiais de uso hospitalar a ser utilizados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,70 MM. CAIXA COM 100.	CX	100,00	7,40	740,00
2	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	UN	15,00	6,20	93,00
3	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT	UN	15,00	7,50	112,50
4	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC).	UN	6,00	174,00	1.044,00

Total do Fornecedor: 1.989,50

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 1.989,50 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

G



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 10 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 161/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

Q

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
108	04.01	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 161/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Q



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000053

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua servidora Sr.(a) Adriana Mackowiak.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda

Helena Maria Woitexen - CPF: 684.532.649-53

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 83.157.032/0001-22

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

Harlei R. E. Silva
CPF 016.174.129-02

NOME: _____

CPF: _____

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO N° 154/2018**PROCESSO N° 161/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 049/2018**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. n° 2.263.701, CPF n° 353.180.319-00, e a empresa

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 83.157.032/0001-22, localizada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas no Município de Rio do Sul Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Helena Maria Woitexen, portadora da cédula de identidade R.G. N° 2.739.100, CPF n° 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 1574, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul/SC firmam o presente contrato nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente Dispensa de licitação a aquisição de materiais de uso hospitalar a ser utilizados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,70 MM. CAIXA COM 100.	CX	100,00	7,40	740,00
2	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	UN	15,00	6,20	93,00
3	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS 05 LT	UN	15,00	7,50	112,50
4	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC).	UN	6,00	174,00	1.044,00

Total do Fornecedor: 1.989,50

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 1.989,50 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 10 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 161/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

Q

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
108	04.01	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 161/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000057

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua servidora Sr.(a) Adriana Mackowiak.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda

Helena Maria Woitexen - CPF: 684.532.649-53

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 83.157.032/0001-22

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Harlei R. E. Silva

CPF:

CPF 016.174.129-02

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 154/2018**PROCESSO Nº 161/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 049/2018**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, localizada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas no Município de Rio do Sul Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Helena Maria Woitexen, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 2.739.100, CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 1574, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul/SC firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente Dispensa de licitação a aquisição de materiais de uso hospitalar a ser utilizados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,70 MM. CAIXA COM 100.	CX	100,00	7,40	740,00
2	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	UN	15,00	6,20	93,00
3	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT	UN	15,00	7,50	112,50
4	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC).	UN	6,00	174,00	1.044,00

Total do Fornecedor:**1.989,50****CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 1.989,50 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 10 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 161/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

(Handwritten mark)

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
108	04.01	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 161/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000061

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua servidora Sr.(a) Adriana Mackowiak.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda

Helena Maria Woitexen - CPF: 684.532.649-53

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 83.157.032/0001-22

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

Harlei R. E. Silva
CPF 016.174.129-02

NOME: _____

CPF: _____

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 155/2018
PROCESSO Nº 161/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 049/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Distribuidora Merisio LTDA

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de licitação a aquisição de materiais de uso hospitalar a ser utilizados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Distribuidora Merisio LTDA

「18.337.759/0001-20」
DISTRIBUIDORA
MERISIO LTDA
Rua Sergipe, 539
Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná」



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000063

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 155/2018

PROCESSO Nº 161/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 049/2018

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.759/0001-20, localizada na Rua Sergipe, 539, Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Eduardo Merisio, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.857.353-1, CPF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente Dispensa de licitação a aquisição de materiais de uso hospitalar a ser utilizados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

6	ATADURA DE RAYON, 100% RAYON, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 5 METROS.	UN	200,00	7,00	1.400,00
---	---	----	--------	------	----------

Total do Fornecedor: 1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

4.